



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7577/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ESTABILIDADE DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, NOMEADOS ATRAVÉS DE CONCURSOS PÚBLICOS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA, APROVADOS NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ERALDO JOSÉ PEREIRA, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO as nomeações dos servidores públicos municipais através dos Concursos Públicos nº 001/2018 e nº 001/2021 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, nos termos dos Decretos de nº 5872/2021, de 09 de junho de 2021, nº 6143/2021, de 15 de dezembro de 2021, nº 6163/2022, de 05 de janeiro de 2022 e nº 6195/2022, de 04 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO as disposições contidas nos Arts 27 a 29, do Capítulo VIII, da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, regulamentada pelo Decreto nº 1501/2002, de 03 de maio de 2002, e suas alterações;

CONSIDERANDO, ainda, a designação da Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores Públicos Municipais em Estágio Probatório no SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, nos termos da Portaria nº 001/2016, de 03 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO, finalmente, os resultados das avaliações de desempenhos dos servidores em estágio probatório, contratados através dos Concursos Públicos nº 001/2018 e nº 001/2021, realizadas pela Comissão designada, em conformidade com a Portaria supracitada;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declarados estáveis em seus cargos efetivos, os Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, nas datas como segue:

<u>NOME:</u>	<u>CARGO:</u>	<u>DATA:</u>
Leandro Valmir de Paiva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/06/2024
Silvano Rodrigues Pascotte	Leiturista	10/12/2024
João Pedro Espindola Vieira	Operador de Máquinas	04/01/2025
Patrícia dos Santos Vaz	Contadora	25/01/2025

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos às datas mencionadas no Art. 1º.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 12 (dez) dias do mês de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ERALDO JOSÉ PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

JÚLIO CÉSAR URBANO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

